



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PGM

LEI Nº. 3299, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 114.000,00:

I - Suplementar no valor de R\$ 96.170,00 (Noventa e seis mil cento e setenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.785.0042.2.135 - TRANSPORTE DE CARENTES P/ OUTROS MUNICIPIOS (568) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 92.280,00

Recurso 0001 - Livre

10.02.10.785.0042.2.135 - TRANSPORTE DE CARENTES P/ OUTROS MUNICIPIOS (569) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 3.890,00

Recurso 0040 - ASPS

II - Especial no valor de R\$ 17.830,00 (Dezessete mil oitocentos e trinta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0040.2.125 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 4.000,00

Recurso 4520 - PSF - Saúde da Família PAB Variável

10.02.10.785.0042.2.135 - TRANSPORTE DE CARENTES P/ OUTROS MUNICIPIOS

3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 13.830,00

Recurso 4510 - PAB FIXO

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil setecentos e vinte reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0037.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(3795) 3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 4.000,00

Recurso 4520 - PSF - Saúde da Família PAB Variável

10.02.10.301.0042.2.128 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de distr. gratuita - R\$ 12.300,00

10.02.10.301.0040.2.126 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(517) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 1.530,00

Recurso 4510 - PAB FIXO

10.02.10.302.0037.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

aj



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

(5080) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(515) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.890,00
Recurso 0040 - ASPS

II – No Recurso 0001 – Livre no valor de R\$ 92.280,00: a redução conforme Resolução de Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul e a tendência de excesso de arrecadação referente à antecipação do IPTU de 2014, conforme art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27/12/2013

Otomar Vivian

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal.